



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila

1

Quarta-feira • 5 de Janeiro de 2022 • Ano • Nº 1708

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Dias d'Ávila publica:

- **Decreto Nº 1.766/2022, de 03 de Janeiro de 2022** - “Estabelece o índice de atualização monetária e fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Dias d'Ávila para o exercício 2022.”
- **Portaria SESAU Nº 002/2022, de 05 de Janeiro de 2022** .
- **Portaria SESAU Nº 257, 28 de Dezembro de 2021** - Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações contra a COVID-19 e Síndromes Respiratórias.
- **Errata – Extrato de Dispensa nº 39/2021 e Extrato do Contrato nº 193/2021** .



Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Decretos



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 1.766/2022 **DE 03 DE JANEIRO DE 2022**

“Estabelece o índice de atualização monetária e fixa o valor da Unidade Fiscal Padrão do Município de Dias d'Ávila para o exercício 2022.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE DIAS D'ÁVILA, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições constantes do art. 73, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e, estribada no quanto estabelece Lei municipal nº 454/2014 - Código Tributário do Município.

DECRETA

Art. 1º. Ficam atualizados monetariamente pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo – Especial – IPCA-E, acumulado no período de dezembro de 2020 a novembro de 2021, no percentual de 10,63 (dez inteiros e sessenta e três décimos) a partir de 1º de janeiro de 2022, os valores definidos em lei de composição das bases de cálculo dos tributos municipais, preços público, rendas, penalidades acessórias, créditos tributários ou não, em favor da municipalidade e, outros acréscimos legais estabelecidos em quantias fixas.

Parágrafo Único – A atualização monetária prevista neste artigo não se aplica ao IPTU que teve alteração instituída na nova Planta Genérica de Valores – PGV, através da Lei Municipal nº 657 de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º. Fica atualizada monetariamente a Unidade Fiscal Padrão – UFP- do Município de Dias d'Ávila, no percentual de 10,63 (dez inteiros e sessenta e três décimos) a partir de 1º de janeiro de 2022, passando seu valor nominal para R\$ 51,88 (cinquenta e um reais oitenta e oito centavos).

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seis efeitos a 1º de janeiro de 2022, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 03 DE JANEIRO DE 2022.

ALBERTO PEREIRA CASTRO
Prefeito Municipal

MARA SARAY
Secretária da Fazenda

ROBERTO OLIVEIRA ARAÚJO
Procurador Geral

Portarias



DIAS D'ÁVILA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**PORTARIA SESAU Nº 002/2022
DE 05 JANEIRO DE 2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso de suas atribuições legais e, considerando disposições legais da Lei Municipal Nº. 107 de 31 de agosto de 1995 e Lei Municipal Nº. 344 de 28 de dezembro de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º Designar, as servidoras **JOICE ALVES DE OLIVEIRA SIQUEIRA**, mat.23345 e **NARA NAIARA LIMA RODRIGUES**, mat.23271, como fiscais da **ATA DE REGISTRO DE PREÇO, PREGÃO ELETRÔNICO Nº56/2021, Processo Administrativo nº 3.104/2021**, da empresa: **CIRURGICA MONTEBELLO LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 08.674.752/0001-40**, firmado com a Prefeitura Municipal de Dias D'Ávila.

Art. 2º Dê-se ciência aos interessados e divulgue-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, EM 05 DE JANEIRO DE 2022.

RODRIGO DOS R. MOTA MARTINS.
Secretário Municipal de Saúde



PORTARIA SESAU Nº 257 , 28 de dezembro de 2021.

Institui o Grupo de Trabalho para acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações contra a COVID-19 e Síndromes Respiratórias.

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DE DIAS D'ÁVILA, no uso das suas atribuições, que lhe confere a Lei Municipal nº 392 de 31 de dezembro de 2013 e o Decreto Municipal de nº RH 372/2021, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, com a finalidade de acompanhar, monitorar e avaliar das ações contra a COVID-19 e Síndromes Respiratórias;

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto por representantes:

I – Secretário Municipal de Saúde – Rodrigo dos Reis Mora Martins

Suplente: Daniella Albino da Silva Carvalho

II – Gerência da Atenção a Saúde – Nara Naiara Lima Rodrigues

Suplente: Verena Medeiros Neves

III - Gerência da Vigilância a Saúde – Eli Santos Pinho

Suplente: Sintia de Jesus Santos Viana

IV – Gerência da Atenção Hospitalar – Aline Soares Almeida

Suplente: Taiara Catarine dos Santos Alves

V – Coordenadora da Unidade de Pronto Atendimento 24h e Planejamento – Ana Paula da Silva Martins

Suplente: Edraci de Andrade Alves

VI- Diretor médico do hospital e UPA 24h – Alessio Silva Costa

Suplente: Diogo Lobo Guimarães

Parágrafo único - As representações deste grupo de trabalhado podem ser atualizadas conforme necessidade de incorporação das áreas técnicas.

Art. 3º Este Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário de Saúde, na sua ausência, por seu substituto legal;

Art. 4º Ao Grupo de Trabalho compete discutir, propor e monitorar as ações de saúde para enfrentamento da COVID19 e síndromes respiratórias;

Art. 6º Caberá ao Grupo de Trabalho a atribuição de elaborar e manter os seguintes documentos e informações:

Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Rua Deputado Clodoaldo Campos, 87 _ Lessa Ribeiro _ Dias D'ávila/Ba. CEP: 42.850-000
Tel.: (71) 3648-3600/3648-3602 E-mail: sesau.p added@yahoo.com.br



I – Revisão do Boletim Epidemiológico da COVID-19 e Síndromes Respiratórias;

II – Revisão dos protocolos assistenciais, quando necessário;

III – Avaliação da mobilização, desmobilização e descentralização da assistência da COVID-19 e SR;

IV – Avaliação das ações de vacinação da COVID-19;

V- Outra ação que couber ao Grupo de Trabalho.

Art. 7º O grupo deverá se reunir ordinariamente semanalmente e extraordinariamente a qualquer tempo, podendo ser virtualmente;

Art. 8º O grupo poderá convidar qualquer profissional da área técnica para contribuir nas avaliações;

Art. 9ª Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Rodrigo dos Reis Mota Martins
Secretário da Saúde

Secretaria Municipal de Saúde de Dias D'Ávila

Rua Deputado Clodoaldo Campos, 87 _ Lessa Ribeiro _ Dias D'ávila/Ba. CEP: 42.850-000
Tel.: (71) 3648-3600/3648-3602 E-mail: sesau.p added@yahoo.com.br

Erratas



DIAS D'ÁVILA
PREFEITURA MUNICIPAL

ERRATA – EXTRATO DE DISPENSA E CONTRATO

A Presidente da COPEL do Município de Dias d'Ávila, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, RETIFICA a Publicação do extrato de Dispensa nº 39/2021 e extrato do Contrato nº 193/2021, Processo Administrativo nº 3.919/202, cujo objeto: **Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de armarinho em geral, a ser utilizados nos acompanhamentos, visitas e oficinas realizadas pelo Programa Primeira Infância no SUAS.** Publicados no DOM nos dias 16/12/2021, Edição nº 1695 Página 09 e 20/12/2021, Edição nº 1698 Página 23.

- Onde se lê:
“**Atividade:** 08.244.0008.2090”
- Leia-se:
“**Atividade:** 08.243.0008.2090”

Dias d'Ávila/Ba, 05 de janeiro de 2022.

Karynne Dórea
Presidente COPEL

CNPJ: Nº 13.394.044/0001-95 – Praça dos Três Poderes, Lessa Ribeiro, S/N, CEP: 42.850-000, Dias D'Ávila-Bahia